

## EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BNDES, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2017, às 10 horas, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro – EDSERJ, foi realizada a reunião do Comitê de Auditoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com as presenças dos seus membros Paulo Roberto Vales de Souza (Presidente), Attilio Guaspari e Eustáquio Coelho Lott. A Reunião contou, também, com as presenças de Marcelo de Siqueira Freitas, Diretor do BNDES, Carlos Frederico Rangel de Carvalho Silva. Iniciada a Reunião, o Comitê passou ao exame dos itens da pauta.

### ORDEM DO DIA

**1. Aprovação e assinatura da ata da Reunião Ordinária de 07.08.2017** - A ata da Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria do BNDES, de 07.08.2017, foi aprovada e assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

**2. Demonstrações Financeiras do Sistema BNDES referente ao período encerrado em 30.09.2017, subdividida em dois tópicos:**

**2.1 Apresentação das Demonstrações Financeiras – Informação Padronizada Conjunta ACO/DEACO 14/17 e ACO/DESOC 26/17, de 27.10.2017** - A Chefe do Departamento de Acompanhamento e Controle da Área de Controladoria (ACO/DEACO), **LUCIANA TORRES BASTOS**, fez a apresentação referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 30 de setembro de 2017, abordando os seguintes tópicos: “Indicadores”; “Principais Indicadores”; “Demonstração do Resultado”; “Resultado Societário”; “Despesa com Provisão para Risco de Crédito”; “Resultado com Participações Societárias”; “Provisões para Perdas (*Impairment*)”; “Equivalência Patrimonial”; “Despesas Administrativas e com Pessoal”; “Outras Despesas, líquidas”; “Tributos sobre o lucro”; “Balanço Patrimonial”; “Operações de Crédito”; “Operações de Crédito – Provisão para Risco de Crédito”; “Qualidade da Carteira de Crédito (%)”; “Inadimplência e Renegociados”; “Investimentos em Não Coligadas (TVM a valor justo)”; “Movimentação de Investimentos em Não Coligadas”; “Investimentos em Coligadas (Equivalência)”; “Estrutura de Capital”; “Mutações do Patrimônio Líquido”; “Limites Operacionais”; “Enquadramento”; “Índice de Basiléia”; “Exposição por Cliente – Petrobras”. Destacou ainda que o BNDES registrou, em 30/09/2017, um ativo total de R\$ 868.576 milhões e um patrimônio líquido de R\$ 59.575 milhões. Quanto ao resultado líquido, informou que o lucro auferido no 3º trimestre foi de R\$ 1.857 milhões, acumulando R\$ 3.202 milhões no período de nove meses findo em 30/09/2017.

Durante a apresentação, o presidente do comitê, **PAULO ROBERTO VALES DE SOUZA**, solicitou registrar os seguintes pontos: (i) que no trimestre encerrado em 30/06/2017 restou pendente o registro do *impairment* de investimentos em JBS, porque o *valuation* não havia sido concluído devido a incertezas quanto à Companhia, e que no terceiro trimestre de 2017 essa pendência foi resolvida, tendo sido constituída uma provisão para perdas no investimento de R\$ 218 milhões; (ii) que na próxima apresentação de

demonstrações financeiras, quando do fechamento do Balanço, seja feito o acompanhamento e previsão do enquadramento quanto à exposição por grupo econômico (conforme resolução CMN 4.430/15) para até 2024.

Os membros do Comitê agradeceram a apresentação e as informações prestadas.

**2.2 Manifestação da Auditoria Independente** - O representante da KPMG Auditores Independentes, **LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, realizou a apresentação intitulada “Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (Individual e Consolidado) - Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME - Relatório para o Comitê de Auditoria” com os seguintes itens: “Apresentação”; “Conteúdo”; “As nossas constatações do trabalho de auditoria”; “Áreas focais do trabalho de auditoria de 30/09/2017 – Constatações em poucas palavras”; “1 – Valor recuperável de Companhias coligadas”; “2 – Operações de crédito (exposição) e provisão para crédito de liquidação duvidosa”; “3 – Acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Apuração Interna”; “4 – Outros assuntos”; “Envolvimento do grupo – trabalhos de auditoria de componentes significativos”. O representante da KPMG Auditores Independentes, **MARCELO GOMES**, relatou o item “Suporte de *Forensic* às auditorias de 2016-2017” e devolveu a palavra ao representante da KPMG Auditores Independentes, **LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, que prosseguiu com os itens: “Comunicações requeridas”; “Opinião de Auditoria - Parecer dos Auditores Independentes”; “Pontos de Controle – *Valuation* JBS” e “Deficiências de Controle – exercícios anteriores”.

Durante a apresentação, **LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR** fez duas recomendações: (i) tendo em vista que a JBS tem grande parte das suas operações nos Estados Unidos, onde a taxa de imposto é de 40%, e parte menor no Brasil, onde a taxa é 34%, a área de *corporate finance* da KPMG Auditores Independentes recomenda que seja utilizada uma taxa de *valuation* de 36%, questão que a Área de Acompanhamento do Mercado de Capitais (AAMC) ficou de visitar e incorporar para o *valuation* de dezembro; (ii) para uma empresa como a JBS, a melhor técnica de taxa de desconto seria usar um *yield* de US Treasury Bond de 30 anos, ao contrário do *yield* atualmente utilizado, de 10 anos, o que acarretaria um aumento de provisionamento que não seria material para efeito do consolidado.

O representante da KPMG Auditores Independentes, **MARCELO GOMES**, informou que está sendo feito um acompanhamento contínuo do processo de contratação dos escritórios de advocacia que vão conduzir as investigações independentes. Comunicou que o BNDES havia informado que um primeiro escritório já está contratado e um segundo está em processo de licitação.

Outros destaques apontados pelo representante da KPMG Auditores Independentes, **LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, incluíram: (i) a percepção de redução constante de exposição a risco na carteira de crédito do BNDES, fato comprovado na evolução do último trimestre; (ii) o constante acompanhamento com a Administração do Banco sobre a revisão da política de risco e *compliance*; (iii) o fato de o volume de dispêndios em operações não reembolsáveis estar significativamente inferior ao ano anterior, o que significa que não deverá

ultrapassar o limite até o final do ano; (iv) o desenquadramento da exposição por grupo econômico (Resolução CMN 4.430/15), (v) a avaliação de que os trabalhos do auditor independente da BNDESPAR, Grant Thornton, estão regulares; (vi) parecer sem modificações com relação à revisão trimestral sobre as demonstrações financeiras do BNDES e da FINAME.

O representante da KPMG Auditores Independentes, **RODRIGO ABREU MILO**, fez uma apresentação intitulada “*Cyber Security – Como proteger seus ativos das ameaças existentes*”, que abordou os itens: “*Cyber Security não é uma responsabilidade apenas de TI ou da Segurança da Informação*”; “*Quem está atacando o que?*”; “*Cada vez mais casos acontecem...*”; “*E quanto isso pode custar?*”; “*As indústrias mais atacadas*”; “*O que as pesquisas dizem*”; “*...e como o Cyber Risk está em relação aos Riscos Globais*”; “*Por que é tão complexo?*”; “*A dinâmica de alguns ataques*”; “*A integração com GRC*”; “*O perfil de Cyber Risks*”; “*Conectando os pontos*”; “*A realidade*”; “*O que o Banco Central tem feito: Edital de Consulta Pública nº 57/2017*” e “*Como devemos nos preparar*”. Durante a sua apresentação, destacou que o Brasil é o sexto país mais vulnerável do mundo com relação a ataques e que a preocupação de hoje não é se a empresa será invadida, mas *quando*. Ressaltou ainda que a relevância do tema se dá em relação ao nível de exposição em toda a cadeia de valor (empresa, fornecedores e clientes), e que é necessário construir um canal de comunicação muito forte junto à Administração para que se possa reportar qualquer tipo de incidente. O presidente do comitê, **PAULO ROBERTO VALES DE SOUZA**, solicitou que, tão logo uma estrutura de *cyber security* seja preparada para a Diretoria do Banco, faça-se apresentação ao Comitê de Auditoria, bem como se mantenha um fluxo de informações de acompanhamento sobre o tema ao Colegiado, dadas as recomendações da auditoria externa.

Na sequência, os representantes da Grant Thornton Brasil, **ANA CRISTINA LINHARES AREOSA** e **RICARDO OLIVEIRA**, realizaram a apresentação “*Revisão das Informações Financeiras Intermediárias - BNDES Participações S.A. – BNDESPAR - 30/09/2017*” com os seguintes tópicos: “*Escopo*”; “*Escopo – Revisão Especial*”; “*Alcance da revisão*”; “*Principais desafios encontrados durante a realização dos trabalhos*”; “*Ajustes identificados e limitação de escopo*”; e “*Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações financeiras intermediárias*”. Por fim, destacaram que no relatório houve a seguinte modificação (ressalva) referente à limitação de evidência de auditoria apropriada e suficiente em relação ao valor do investimento na JBS S.A.: “*Não revisamos, nem foram revisadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis da JBS S.A. (“JBS”) para o período de três e nove meses findo em 30 de setembro de 2017. Como consequência, não nos foi possível concluir quanto à adequação dos valores representativos de tal investimento naquela data no montante de R\$ 6.055.092 mil e do correspondente ganho de equivalência patrimonial no montante de R\$ 474.497 mil registrado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 (ganho de equivalência patrimonial de R\$ 413.774 mil no período de três meses findo em 30 de setembro de 2017), com base no patrimônio líquido dessa investida, como divulgado na Nota explicativa 4.3.2.*”

O Colegiado agradeceu as apresentações e os esclarecimentos prestados pelos auditores independentes.

**3. Apresentação sobre a revisão da Política de Compliance** – O Superintendente da Área de Integridade e Gestão de Risco (AGR), **MAURÍCIO ELIAS CHACUR** solicitou a presença dos auditores independentes e apresentou os trabalhos de implementação do programa de *compliance* do BNDES desenvolvido no último ano. A apresentação incluiu os itens: “Compliance – Conceito e normas”; “AGR: Organograma Atual” e “Compliance - Estrutura”. Em sua fala, destacou que a equipe do BNDES adotou um conceito ampliado de *compliance* no Banco para abarcar as dimensões de conformidade e integridade, que, por sua vez, contemplam a prevenção à lavagem de dinheiro e o combate à fraude. Em ambas as dimensões foram desenvolvidas políticas, programas e guias. Outro ponto realçado foi o escopo dos trabalhos da Área de Integridade e Gestão de Riscos: risco operacional e controles internos, risco de mercado, risco de crédito, controle interno e otimização de processos internos e *compliance*, sendo que segurança da informação recentemente voltou a ser atribuição da Área de Tecnologia da Informação (ATI). Em seguida, passou a palavra para a Chefe do Departamento de *Compliance* (AGR/DCOMP), **PATRÍCIA MIGUEL GOUVEIA**, que detalhou a estrutura organizacional da área com os tópicos de apresentação: “Conformidade - Acompanhamento de normativos externos”; “Programa de Conformidade & Modelo Futuro da Gestão da Conformidade (*em desenvolvimento*)”; “Estrutura do Programa de Integridade”; “Procedimentos de Integridade – Destaques”; “Procedimentos de Integridade – Em desenvolvimento”; “Avaliações de *Compliance*”; “Disseminação da Cultura de *Compliance*”; “Agentes de Conformidade – Eixos de Atuação”; “*Compliance* – Comunicação e Treinamento”; “Ponto de controle da KPMG - Detalhamento”; “Requisito para atendimento ao ponto da KPMG – Auditoria do Programa de Integridade do BNDES pela CGU” e “Proposta da AGR – Avaliação do Programa de *Compliance* do BNDES”. O representante da KPMG Auditores Independentes, **MARCELO GOMES**, disse que se faz necessário obter maiores informações sobre as melhorias do programa de *compliance* recém implementadas pela AGR, e propôs reunir-se com a AGR para dar continuidade aos trabalhos da auditoria independente.

**4. Processo de devolução dos recursos para o Tesouro e impactos sobre o BNDES.** [Excluído, por decisão do Conselho de Administração, do dia 27/09/2018, com base no art. 24, § 5º, da Lei 13.303/2016]

**5. Projeção do orçamento do ano de 2018 com relação a desembolsos e aplicação dos recursos por setores** - O Gerente do Departamento de Políticas Operacionais e Informação (APP/DEPPO/GEAP), **EMERSON TIZZIANI**, fez a apresentação intitulada “Previsão dos desembolsos do sistema BNDES”, que abordou os itens: “Evolução nos níveis de tramitação”, que mostra a redução da entrada de operações no Banco de 2010 a setembro de 2017 pelas categorias: consultas, enquadramentos, aprovações e desembolsos; “Volume de desembolso previsto por área no tempo”, prevendo desembolsos de



2016 a 2020 por Áreas do Banco; “Volume de desembolso previsto por ramo no tempo”, prevendo desembolsos de 2016 a 2020 nos ramos de agropecuária, comércio e serviços, indústria e infraestrutura; “Maturidade da carteira nas previsões ao longo dos anos”, com comparativo de composição da carteira de demanda (classificação de valores como “perspectiva e consulta”, “enquadrada e em análise” e “aprovada e contratada”) entre os períodos de set/16 e set/17; “Evolução dos desembolsos no BNDES GIRO (últimos 12 meses)” por porte de empresa (grande, média, pequena ou micro) e “Evolução dos desembolsos no BNDES FINAME (últimos 12 meses)” por porte de empresa (grande, média, pequena ou micro).

**6. Projeto IFRS 9** - O Chefe do Departamento de Relatórios Societários (ACO/DESOC), **ALEXANDRE CORDEIRO DE ANDRADE**, informou que em 3 de agosto deste ano foi feito pregão para contratação de consultoria externa para auxiliar na implantação da IFRS 9 e CPC 48 (norma correlata no ordenamento contábil brasileiro). O vencedor foi a DELOITTE, e em 28 de agosto foi celebrado contrato e em início de setembro começaram os trabalhos de diagnóstico. Em seguida, passou a palavra para o Sócio-Diretor da Deloitte, **GILBERTO SOUZA**, que fez alguns apontamentos antes de iniciar a apresentação. Disse que, com o IFRS 9, o montante da provisão tenderá a aumentar numericamente em relação à norma anterior (IAS 39) por dois aspectos: (i) porque a imparidade ou inadimplência será considerada sob o aspecto de perda esperada, e não mais perda incorrida; e (ii) porque o espectro de ativos financeiros objetos da nova norma aumentará substancialmente. Complementou que o IFRS 9, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, traz a necessidade de metodologia qualitativa e quantitativa para que o Banco divulgue qual é a sua perda esperada, o que corrobora o entendimento de que, no curto prazo, o estoque de provisão e a volatilidade dos resultados tendem a aumentar e a lucratividade tende a ficar comprometida. Na sequência, abordou os seguintes itens na sua apresentação: “Principais desafios da implementação da norma IFRS 9: Classificação e Mensuração, *Impairment* e *Hedge Accounting*”, “Escopo e cronograma resumido do projeto”, “1 – Definição dos papéis e responsabilidades, interlocutores e equipes específicas”; “Auxílio na avaliação da necessidade de instituição de grupo(s) de trabalho multidisciplinar” e “Principais impactos esperados como consequência da adoção do IFRS 9”.

**7. Resultados das Comissões e Apuração Interna (CAI).**  
[Excluído, por decisão do Conselho de Administração, do dia 27/09/2018, com base no art. 24, § 5º, da Lei 13.303/2016]

**8. Relato sobre o Julgamento do TCU, de 18/10/2017, sobre operações com a JBS e providências necessárias** - O Superintendente da Área de Auditoria (AT), **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA** e a Chefe do Departamento de Relacionamento e Atendimento aos Órgãos Externos de Controle (AT/DERAT), **PAULA SALDANHA JAOLINO FONSECA**, apresentaram um breve histórico dos processos no Tribunal de Contas da União (TCU) referentes às operações com o Grupo J&F.

**9. Informe sobre as providências que vêm sendo tomadas para implantação do “Canal de Denúncias” previsto no Estatuto do BNDES** - O Superintendente da Área de Gestão de Risco (AGR), **MAURÍCIO ELIAS CHACUR**, informou ao Comitê que o BNDES tem hoje dois canais de denúncia, a Ouvidoria e a Comissão de Ética, mas que existe a necessidade de se instituir um canal de denúncia dirigido ao Comitê de Auditoria. Ele considera que o ideal seria a definição de um único canal, preferencialmente disponibilizado por um terceiro, uma empresa externa, que filtre, direcione internamente, conforme a natureza da denúncia, e acompanhe a sua resposta. O membro do comitê, **ATTILIO GUASPARI**, ressaltou que a necessidade de se discutir o modelo atual de canal de denúncias do BNDES é uma questão antiga e que causa profunda preocupação ao Colegiado, especialmente considerando o fato de não ter havido nenhum avanço na disponibilização de um canal que atendesse ao Comitê de Auditoria. Nesse sentido, salientou que as denúncias alvo de apreciação do Comitê de Auditoria devem ser relativas a questões contábeis. O presidente do comitê, **PAULO ROBERTO VALES DE SOUZA**, solicitou registrar em ata (i) a recomendação, pelo Comitê de Auditoria, à Diretoria do BNDES, de avaliar a possibilidade de contratar uma empresa terceirizada para unificar e gerenciar o canal de denúncias, incluindo a definição de um processo que viabilize o adequado direcionamento das denúncias, de acordo com a sua natureza, às instâncias competentes, inclusive ao Comitê de Auditoria, tendo em vista as consequências positivas deste tipo de contratação e (ii) a recomendação de que seja apresentada uma proposta de solução e um cronograma de sua implantação. Ao final, o membro do comitê, **ATTILIO GUASPARI**, sugeriu que tal apresentação seja feita em conjunto pelas áreas de gestão de risco (AGR), recursos humanos (AARH), informática (ATI) e a Ouvidoria.

**10. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2018 – Comunicação da AT ao Comitê de Auditoria do BNDES, de 10.10.2017** - O Superintendente da Área de Auditoria (AT), **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA**, mostrou ao Comitê como são definidos os trabalhos que farão parte do planejamento das atividades da auditoria anualmente (número de objetos, pontuação na matriz de riscos, entre outros fatores). A apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2018 incluiu os itens: “Planejamento Anual da Auditoria Interna”; “Matriz de Riscos”; “Matriz de Riscos – Riscos Avaliados”; “Matriz de Riscos – Ponderação Objetos”; “PAINT 2018 – “Resultado da Matriz de Riscos”; “PAINT 2018 – Seleção dos Temas Auditáveis”; “PAINT 2018”; PAINT 2018 – HH”; “HH – Auditorias”; “HH Auditorias – Matriz de Riscos”; “HH Auditorias – Matriz de Riscos e Demandas Externas” e “Auditorias Obrigatórias (Demandas externas)”.

**11. Apresentação da Auditoria Interna** - O Superintendente da Área de Auditoria (AT), **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA**, relatou brevemente a quantidade e qualidade dos trabalhos da auditoria, destacando o relacionamento com os órgãos externos de controle,

especificamente TCU, CGU e BACEN. O Colegiado agradeceu as informações e o acompanhamento realizado.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Paulo Roberto Vales de Souza  
Presidente

Atílio Guaspari

Eustáquio Coelho Lott